

PORTARIA Nº 71/2005

Designa os integrantes da Unidade Execução Local(UEL) - PROMOEX- CE, e dá outras providências.

A **Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a participação deste Tribunal de Contas do Estado no Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios – PROMOEX;

Considerando as negociações estabelecidas com a União para assinatura do contrato de financiamento entre o Governo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento –BID;

Considerando enfim o que estabelece o Parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 1345, de 1º de junho de 2005, que dispõe sobre a criação da Unidade de Execução Local (UEL) deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Unidade de Execução Local (UEL) do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios (PROMOEX) deste Tribunal de Contas, os servidores abaixo relacionados:

I-Coordenador Geral – Giovanna Augusta Moura Adjafre;

II-Coordenador Administrativo-Financeiro – Márcia Maria Bispo de Santana Peixoto;

III-Coordenador Técnico – César Wagner Marques Barreto;

IV-Gerente de Planejamento – Helene Alencar Accioly Nogueira;

V-Unidade Técnica - Desenvolvimento de vínculos inter-institucionais com outros Poderes e instituições nos três níveis de governo e com a sociedade – Flávia Ferreira Costa Pires;

VI-Unidade Técnica – Integração dos Tribunais de Contas no ciclo de gestão governamental – José Alexandre Moura Pereira;

VII-**Unidade Técnica** – Redesenho dos métodos, técnicas e procedimentos de Controle Externo – José Oscar Feitosa Andrade;

VIII-**Unidade Técnica** – Planejamento estratégico e aprimoramento gerencial – Maria Amélia Holanda Cavalcante;

IX-**Unidade Técnica** – Desenvolvimento da política e da gestão da tecnologia da informação – Marcos Teixeira Bezerra;

X-**Unidade Técnica** – Adequação da política e da gestão de pessoal – Maria Hilária de Sá Barreto.

Art. 2º Os integrantes da Unidade de Execução Local (UEL) desenvolverão suas atividades conforme as determinações constantes na Resolução nº 1345/2005, de 1º de junho de 2005, deste Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 03 de junho de 2005.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
Presidente